



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0052/2026

Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Diretoria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários, bem como a adoção das providências necessárias, visando à ampliação, estruturação e fortalecimento dos serviços ofertados pelo Centro Odontológico Municipal de Icém, contemplando as seguintes medidas:

I – A implantação do serviço de extração de dentes do siso, mediante avaliação e indicação clínica, possibilitando que os pacientes tenham acesso ao procedimento na própria rede municipal;

II – A implantação da oferta de tratamento de canal (Endodontia) no próprio Município, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outras localidades;

III – A aquisição dos materiais, insumos, instrumentais, medicamentos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos odontológicos, considerando os serviços já disponibilizados pelo Município e a necessidade de ampliar a resolutividade do atendimento;

IV – A realização de levantamento completo das necessidades do setor de odontologia, identificando os materiais e equipamentos indispensáveis ao funcionamento adequado dos serviços e aqueles que atualmente se encontram em falta ou com estoque insuficiente;

V – A abertura de procedimento licitatório para aquisição regular e planejada dos materiais, insumos, equipamentos e demais itens necessários ao setor de odontologia, observando-se a legislação vigente e o planejamento das demandas do Município;

VI – A elaboração de um planejamento anual de compras para o setor odontológico, considerando o número de atendimentos, procedimentos realizados, consumo médio e previsão de ampliação dos serviços, evitando a falta de materiais essenciais;

VII – Que o Poder Executivo adote medidas de planejamento capazes de evitar a dependência de sucessivas contratações emergenciais ou dispensas de licitação para aquisição de materiais que possam ser previamente estimados e adquiridos mediante procedimento regular, observadas as hipóteses legais de contratação direta previstas na legislação;

VIII – A implantação de horário estendido de atendimento odontológico, em dias alternados da semana, com funcionamento até as 21 horas, permitindo que trabalhadores que exercem suas atividades durante o horário comercial também tenham acesso aos serviços municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

IX – A adoção das providências necessárias para assegurar o cumprimento do piso salarial dos profissionais da odontologia, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente, observados os limites constitucionais, orçamentários e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – A contratação de cirurgião-dentista com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e/ou Endodontia, ou, alternativamente, a disponibilização desses serviços mediante credenciamento, contratação ou convênio, conforme a modalidade juridicamente adequada;

XI – A avaliação e adoção das providências necessárias para que o Município de Icém possa aderir e/ou solicitar habilitação ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb, observados os critérios e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

XII – A elaboração de estudos para verificar a possibilidade de utilização dos incentivos financeiros federais vinculados ao Sesb, caso o Município preencha os requisitos para habilitação, destinando os recursos ao fortalecimento e à ampliação da assistência odontológica especializada;

XIII – A realização de estudos para ampliar a oferta de procedimentos odontológicos especializados, de acordo com a demanda existente no Município e a capacidade da estrutura municipal;

XIV – A adoção de medidas para garantir que os profissionais odontológicos já contratados pelo Município disponham de estrutura, equipamentos, materiais e insumos adequados para o pleno exercício de suas atividades.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer a saúde bucal da população de Icém, ampliando o acesso aos serviços odontológicos e proporcionando atendimento mais resolutivo, humanizado e eficiente.

Este Vereador tem recebido diversas demandas e relatos de munícipes que procuram o Centro Odontológico Municipal e, após avaliação, são orientados a buscar atendimento particular ou em outros municípios para a realização de determinados procedimentos, especialmente aqueles que exigem atendimento especializado.

Essa realidade demonstra a necessidade de avaliar a estrutura atualmente disponibilizada pelo Município e buscar alternativas para ampliar os procedimentos realizados pela própria rede municipal.

Entre os serviços que merecem especial atenção estão a extração de dentes do siso e o tratamento de canal, procedimentos que representam demandas frequentes da população e que, quando não disponibilizados na rede pública local, podem gerar custos, deslocamentos e dificuldades para as famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

A ampliação desses serviços permitirá maior resolutividade da atenção odontológica, reduzindo encaminhamentos para outros municípios, deslocamentos dos pacientes e, conseqüentemente, o tempo de espera para determinados tratamentos.

Ressalta-se que o Município já realiza investimentos na contratação de profissionais para prestação de serviços odontológicos. Dessa forma, é fundamental que esses profissionais disponham de materiais, equipamentos, instrumentais e insumos adequados para exercer plenamente suas funções.

Nesse sentido, torna-se necessário que a Administração Municipal realize um levantamento das necessidades do setor e promova planejamento adequado das aquisições, com abertura de procedimentos licitatórios para garantir o fornecimento regular dos materiais necessários.

Não é razoável que a população procure o serviço público odontológico e determinado procedimento deixe de ser realizado por ausência de material ou insumo que poderia ser previamente identificado, planejado e adquirido pela Administração.

A presente Indicação não pretende afastar as hipóteses legais de contratação direta, mas incentivar o planejamento administrativo, de modo que situações previsíveis não resultem em falta de materiais ou dependência recorrente de contratações emergenciais, quando houver possibilidade de aquisição mediante procedimento regular, nos termos da legislação vigente.

Outro ponto importante é a implantação de horário estendido de atendimento, em dias alternados, até as 21 horas.

Muitos trabalhadores não conseguem comparecer ao Centro Odontológico durante o horário comercial. A disponibilização de atendimento em período noturno possibilitaria que essas pessoas tivessem acesso aos serviços sem precisar faltar ao trabalho, contribuindo para maior equidade e acessibilidade da política pública de saúde bucal.

Também se faz necessária a valorização dos profissionais da odontologia. A adoção de medidas para assegurar o cumprimento do piso salarial previsto na legislação aplicável contribui para a valorização da categoria, a atração e permanência de profissionais qualificados e a melhoria da qualidade da assistência prestada.

DA ADESÃO AO SESB

Outro ponto de grande relevância é a possibilidade de o Município buscar sua habilitação ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb, política do Ministério da Saúde destinada à ampliação da atenção odontológica especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A adesão ou habilitação, caso o Município atenda aos requisitos estabelecidos pelo Governo Federal, poderá representar uma importante oportunidade para ampliar a oferta de serviços especializados e fortalecer a estrutura municipal de saúde bucal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Dessa forma, recomenda-se que a Administração Municipal realize estudo técnico e administrativo para verificar os requisitos necessários, a demanda existente, a estrutura disponível e a possibilidade de habilitação do Município, inclusive quanto ao acesso aos incentivos financeiros previstos para essa modalidade de serviço.

DA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

A disponibilização de cirurgião-dentista especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e/ou Endodontia também poderá contribuir significativamente para a resolutividade do atendimento.

A presença de profissional habilitado para realizar procedimentos específicos, especialmente extrações de dentes do siso e tratamentos endodônticos, possibilitará que uma parcela maior dos pacientes seja atendida no próprio Município.

Caso a contratação direta de profissional não seja a alternativa mais adequada, o Município poderá avaliar mecanismos legalmente cabíveis, como credenciamento, contratação de empresa especializada ou celebração de convênio/parceria, conforme a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

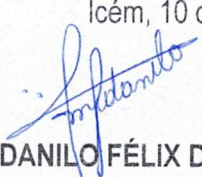
Diante do exposto, a presente Indicação busca contribuir para que Icém avance na oferta de serviços públicos de saúde bucal, proporcionando à população mais acesso, qualidade, agilidade e resolutividade.

A ampliação dos serviços odontológicos, a aquisição planejada de materiais, a valorização dos profissionais, a criação de horário estendido, a contratação de especialistas e a busca pela habilitação junto ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb representam medidas que podem fortalecer significativamente a assistência odontológica oferecida pelo Município.

Assim, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal que avalie e adote as providências necessárias para a implementação das medidas acima apresentadas, dentro das possibilidades técnicas, administrativas, orçamentárias e legais do Município.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 10 de agosto de 2026.


DANILO FÉLIX DE MIRANDA
Vereador

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	12/08/2026
Horário:	09:00 h
Protocolo Nº:	01662/26
Assinatura:	